

interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE DETERGENTE HOSPITALAR TIPO ENZIMÁTICO. Vigência: 28/11/2019 à 27/11/2020	001	Detergente hospitalar - Tipo: enzimático; Composição: no mínimo 4 enzimas; Requisito: diluição de 01 ml por litro, com ph neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas em solução diluída, não corrosivo.; Requisito da embalagem: resistente, trazendo externamente os dados de identificação, diluição, tempo de imersão dos objetos, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$ 72,85	566

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.826/2019-75**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, neste ato representado pelo Diretor-Geral de Compras e Licitação, vem NOTIFICAR a empresa GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA, da decisão que apurou a responsabilidade da empresa, entendendo pela aplicação da penalidade de advertência cumulada com multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada dia útil de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, em conformidade com os subitens 11.1.1. e 11.1.2.1. da Ata de Registro de Preços nº 126/2018, conforme despacho decisório da autoridade competente, constante nos autos.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Republica-se por constar incorreções no original, publicado no Diogrande n. 5.834, de 19 de fevereiro de 2020, pág. 38.

**Edital N.001/CMDCA/2020**

**CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - GESTÃO 2020/2022.**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Deliberação n. 671/CMDCA/2020, convoca todas as Entidades Não-Governamentais regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Assembleia Geral que escolherá 7 (sete) entidades Titulares e 7(sete) entidades Suplentes para a gestão 2020/2022.

**Art. 1º** - A Assembleia Geral será realizada no **dia 05/03/2020, Auditório Acyr Vaz Guimarães - Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, sito a Rua: Calógeras, 3143 das 08h às 10h** e será composta por:

I - 3 (três) delegados de cada Entidade Não Governamental com direito a voz e voto, previamente inscrito pela Comissão Eleitoral;

**Art. 2º** - A inscrição da Entidade obedecerá aos seguintes critérios:

I - Estar legalmente registrada no CMDCA e em caso de tramitação de Renovação de Registro e Inscrição de Programa a entidade estará apta desde que não seja indeferida pela CIAPA.

II - Apresentar suas inscrições com os respectivos nomes dos delegados do dia **20/02/2020 ao dia 03/03/2020, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na sede do CMDCA, sita na Rua Rui Barbosa, n. 691, Vila Santa Dorotheia. Telefone: (67) 2020-1204.**

**Art. 3º** - A Assembleia Geral elegerá as 7 (sete) Entidades Titulares e 7(sete) entidades Suplentes e 3 (três) entidades que poderão compor o CMDCA, no caso de vacância.

**Art. 4º**- As entidades Não Governamentais que forem eleitas como Titulares e Suplentes na Assembleia Geral, deverão encaminhar ao CMDCA, ofício indicando seu representante e respectiva FICHA DE DADOS PESSOAIS, até às 16h do **dia 10/03/2020.**

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro 2020.

**Cons.ª Maria Valdelice Roque de Andrade**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA **2020/2022**

( ) Como Candidato ( ) Como Eleitor ( ) Como

**Candidato e Eleitor**

dados da ENTIDADE	
Nome da Entidade:	
CNPJ:	Data de Fundação:
Endereço:	

Telefones:		
E-mail:		
Representante Legal		
Nome Completo		
Cargo:	Vínculo:	
Identidade:	Data Expedição:	Órgão expedidor:
Telefone (fixo e celular):	E-mail:	

**INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA**

Nome Completo do Representante:		
Identidade:	Celular:	Email:
Nome Completo do Representante:		
Identidade:	Celular:	Email:
Nome Completo do Representante:		
Identidade:	Celular:	Email:

A entidade em epígrafe, por meio de seu representante legal, declara para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para exercício 2020/2022, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no **Edital N.001/CMDCA/2020**, de 18 de fevereiro de 2020. A entidade indica, ainda, seus representantes acima qualificados, para participarem da Assembleia de Eleição, que fica desde já autorizado a participar da mesma. Face ao exposto, a entidade requer a sua inscrição no aludido processo e aguarda a análise da mesma.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal